



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Defesa Social

**ERRATA AO EDITAL 002/2018**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – GUARDA VIDAS**

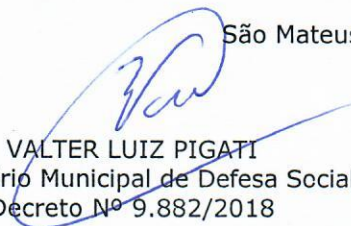
**Onde se lê:**

<b>1.1. GUARDA –VIDAS</b>	
<b>1.1.1. ATRIBUIÇÕES</b>	Realizar tarefas de VIGILÂNCIA e SALVAMENTO na orla marítima do Município de São Mateus, observando banhistas para prevenir afogamentos e salvar vidas; orientar, prestar informações gerais a turistas e aos banhistas; orientar banhistas com animais na praia e práticas esportivas; participar de reuniões e elaborar relatórios. Responsabilizar-se pelo controle e utilização de equipamentos e materiais colocados à sua disposição.
<b>1.1.2. PRÉ-REQUISITOS</b>	Possuir idade mínima de 18 anos e Ensino fundamental incompleto e outras condições estabelecidas neste Edital;
<b>1.1.3. REMUNERAÇÃO</b>	<b>R\$ 1.007,00</b> (um mil e sete reais) + Periculosidade + ticket alimentação.
<b>1.1.4. CARGA HORÁRIA</b>	Regime de escala de trabalho 12/36h.
<b>1.1.5 PERÍODO DE DURAÇÃO</b>	20/12/2018 A 31/03/2019
<b>1.1.5. ÁREA DE ATUAÇÃO</b>	Guriri, Barra Nova e Urussuquara.
<b>1.1.6. UNIFORME E EPI</b>	<b><u>Camisa, Short, sunga de praia, Protetor Solar, Protetor Labial.</u></b>
<b>1.1.8. TRANSPORTE</b>	Vale transporte de São Mateus para Guriri

**Leia-se:**

<b>1.1. GUARDA –VIDAS</b>	
<b>1.1.1. ATRIBUIÇÕES</b>	Realizar tarefas de VIGILÂNCIA e SALVAMENTO na orla marítima do Município de São Mateus, observando banhistas para prevenir afogamentos e salvar vidas; orientar, prestar informações gerais a turistas e aos banhistas; orientar banhistas com animais na praia e práticas esportivas; participar de reuniões e elaborar relatórios. Responsabilizar-se pelo controle e utilização de equipamentos e materiais colocados à sua disposição.
<b>1.1.2. PRÉ-REQUISITOS</b>	Possuir idade mínima de 18 anos e Ensino fundamental incompleto e outras condições estabelecidas neste Edital;
<b>1.1.3. REMUNERAÇÃO</b>	<b>R\$ 1.007,00</b> (um mil e sete reais) + Periculosidade + ticket alimentação.
<b>1.1.4. CARGA HORÁRIA</b>	Regime de escala de trabalho 12/36h.
<b>1.1.5 PERÍODO DE DURAÇÃO</b>	20/12/2018 A 31/03/2019
<b>1.1.5. ÁREA DE ATUAÇÃO</b>	Guriri, Barra Nova e Urussuquara.
<b>1.1.6. UNIFORME E EPI</b>	<b><u>Camisa, Short, boné, Protetor Solar, Protetor Labial.</u></b>
<b>1.1.8. TRANSPORTE</b>	Vale transporte de São Mateus para Guriri

São Mateus/ES, 23 de novembro de 2018.

  
VALTER LUIZ PIGATI  
Secretário Municipal de Defesa Social  
Decreto Nº 9.882/2018